

## PODER LEGISLATIVO

**WALCIMAR RIBEIRO FONSECA**  
PRESIDENTE

**JOÃO TADEU DA SILVA**  
1º VICE-PRESIDENTE

**ELIEZIO PEREIRA MORAES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**DENIS LIMA CHAGAS**  
1º SECRETÁRIO

**JERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

**ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO**  
VEREADORA

**BENEDITO MACHADO DO CARMO**  
VEREADOR

**CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO**  
VEREADOR

**EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO**  
VEREADOR

**ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO**  
VEREADOR

**MANOEL BENAION POMBO**  
VEREADOR

**MARLON BARBOSA MOURA**  
VEREADOR

**REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR**  
VEREADOR



## DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das 08h às 13h

e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)

## GERÊNCIA

**RAFAELA NUNES SILVA**  
CHEFE DE GABINETE

**MARTA DE SOUZA PINHO**  
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

**JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES**  
PREGOIEIRO

**MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO**  
GERENTE DE FINANÇAS

**RONIERE LIMA NASCIMENTO**  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**KARYTA BRANDÃO RIBEIRO**  
GERENTE DE PATRIMÔNIO

**JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR**  
ASSESSOR JURÍDICO

**MAX JÚNIO SILVA COSTA**  
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
CNPJ nº 23.086.804/0001-50  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - CMLJ  
DISPENSA Nº 004/2025 - CMLJ

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 039/2024 e demais normas aplicáveis, para contratação de empresa para serviço de confecção de uniformes para atender as necessidades da câmara municipal de Laranjal do Jari, conforme especificações definidas no Termo de Referência, com vista ao atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

Início Rec. Proposta: 28/02/2025 as 08:00hs  
Fim Rec. Proposta: 07/03/2025 09:00hs  
Unidade responsável pela contratação:  
Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá  
Avenida Liberdade nº 884, Agreste, Laranjal do Jari - AP  
CNPJ: 23.086.804/0001-50  
E-mail: [cpl\\_cmlj@laranjaldojari.ap.leg.br](mailto:cpl_cmlj@laranjaldojari.ap.leg.br)  
[cpl\\_cmlj\\_ap@gmail.com](mailto:cpl_cmlj_ap@gmail.com)

Tipo de lance: Menor Lance  
Tipo de Ecerramento: Aberto  
Valor total do Processo: R\$ 7.390,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto do Processo: contratação de pessoa jurídica prestar serviços de confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, 27 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 JOSE ADEMIR AMÉRICO MORAES  
Data e Hora: 27/02/2025 14:58:55  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Ademir Américo Moraes  
Presidente da CPL da CMLJ  
PORTARIA Nº 131/2023

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com) | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do presente objeto face ao atendimento da necessidade de padronização do vestuário dos funcionários desta casa de leis. Estar trajado de maneira padronizada com uniformes que levem consigo brasões e logomarcas que retratam a imagem da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, assim como zelo e comprometimento de seus servidores, tende a ampliar valores institucionais de forma efetiva, tanto no contato com os profissionais que visitam a sede da Câmara quanto a população em geral.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

A dispensa de Licitação deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, composição da atividade compatível para a atuação no fornecimento do objeto.

### 4. HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

### 5. FORMA DE AQUISIÇÃO

5.1 O fornecimento dos Uniformes será feito de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, mediante emissão de ordem de serviço.

5.2 A entrega dos Uniformes dos servidores somente deverá ser efetuada pelo contratado após recebimento de solicitação, expedida pela Gerência de Administração e Planejamento da Câmara Municipal, nos quantitativos indicados na referida correspondência oficial.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

### 6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1 Os Uniformes serão entregues, entre 08:00 e 13:00 horas de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal de Laranjal do Jari, localizada na Av. Liberdade nº 884 – Agreste, Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000.

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, especificações.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

6.2 No caso de a entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

a) O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, Câmara Municipal de Laranjal do Jari localizada na Av. Liberdade nº884 – Agreste Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000 de segunda a sexta-feira entre as 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h ou em outro horário previamente combinado.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

### 7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

item	Descrição	Quant.	Valor unid.	Valor Total
1	CAMISA GOLA POLO COM SIMBOLO DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE LADO ESQUERDO, BANDEIRA DO MUNICIPIO MANGA DIREITA, BANDEIRA DO AMAPÁ MANGA ESQUERDA, AMBAS MEDINDO 5X4	86	R\$85,00	R\$7.310,00
OBS	TOTAL:		R\$ 7.310,00	
	CAMISAS GG AGREGAM R\$10,00 EM CADA UNIDADE			
	TOTAL GERAL: R\$ 7.390,00			

SEXO	TOTAL UNID.	QUANT.TOTAL
MASCULINO	14	28
FEMININO	29	58
TOTAL:		86

TABELA FEMININA			
P	M	G	GG
8	28	20	2

TABELA MASCULINA				
P	M	G	GG	EXG
0	6	16	4	2

TOTAL GERAL CAMISAS: 86 CAMISAS

TOTAL GERAL DO VALOR: R\$ 7.390,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

### 8. GARANTIA E VALIDADE

8.1 Todos os itens fornecidos deverão respeitar as especificações estipuladas pelo Código de Defesa do Consumidor.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, nunca antes utilizados, e conter as características peculiares, e, bem assim, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de medida, quantidade, cor, garantia e demais informações que se fizerem necessárias;

9.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o item em que se verificarem, defeitos ou incorreções;

9.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno referentes ao acesso, circulação e permanência de pessoas e bens nas dependências da CONTRATANTE;

9.4 Substituir os itens não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do aviso de rejeição, quando comprovada a desconformidade com as especificações incluídas no edital e seus anexos e na proposta.

9.5 Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE, os empregados pertencentes ao seu quadro pessoal de encarregados de proceder à execução do contrato, os quais deverão estar devidamente identificados com crachá;

9.6 Manter, durante o período de contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção de tais condições;

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025

Página 2



Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com) | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 – CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

9.7 Assumir a responsabilidade pelos danos causados a bens pertencentes à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

10.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais contratados;

10.3 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

10.4 Devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo;

10.5 Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;  
Receber os materiais na forma e prazos estabelecidos neste termo e no Edital de licitação.

#### 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pelo fornecimento dos Uniformes será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a gestão do contrato.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF) e com a **Justiça do Trabalho** certidão negativa (CNDT).

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 – CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

11.5 O pagamento será através de transferência bancária, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da futura CONTRATADA.

11.6 A Câmara Municipal de Laranjal do Jari/AP não se responsabilizará pelos custos que a Licitante contratada realizar para além do valor total contratado.

#### 12. DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA -

PROGRAMA DE TRABALHO	012002: Manutenção e funcionamento do Poder Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	339030: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Entrega dos materiais serão acompanhadas e fiscalizadas por um servidor designado através de portaria para tal fim, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades da lei vigente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 – CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

13.2 Caberá ao Fiscal do contrato verificar a execução do objeto garantindo a qualidade desejada e atestar e encaminhar as notas fiscais ao Setor competente para autorizar os pagamentos.

13.3 A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Laranjal do Jari, 26 de fevereiro de 2025.

  
Maria de Souza Pinho  
Gerente Administrativa da CMLJ  
PORTARIA Nº 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 – CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO LEGAL EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

##### 1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1974

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025 Página 3

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com) | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ - 23.086.804/0001-50

1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante atualizadas;

1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal/estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº025/2025



## DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das **08h às 13h**

e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)



## DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das **08h às 13h**

e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)



## DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das **08h às 13h**

e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)